



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 102
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Maria Gilza dos Santos.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 02 de março de 2026 a 30 de maio 2026**, a servidora **MARIA GILZA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº955.XXX emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 923.XXX.XXX-00, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito